



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

## PAUTA DA 14ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

### DO 1º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### DA 15ª LEGISLATURA

EM 20 DE MAIO DE 2024, ÀS 15 HORAS.

### 1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereadora LUCY REGINA ANDREOLA FERNANDES.

### 2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 13ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 13/5/2024.

2.1. ENTREGA DE VOTOS DE CONGRATULAÇÕES AOS SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR EDSON **MORAES** E **MAURICIO CLEITON ROQUE**, EM RECONHECIMENTO AOS TRABALHOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DE PROPOSIÇÕES PARA DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

**Projeto de Lei n.º 026/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Comissão de Finanças e Orçamento.

**Projeto de Lei n.º 042/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Comissão de Finanças e Orçamento.

**Projeto de Lei n.º 043/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais) e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Comissão de Finanças e Orçamento.

## 2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

### 3. ORDEM DO DIA

#### 3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 048/2024**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que requer o envio de expediente ao Gerente da Unidade da Copel de Medianeira, Senhor Maurício Luiz Mayer, e à Gerente Regional da Sanepar de Foz do Iguaçu, Senhora Polyana dos Santos Varlett, com cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que sejam tomadas providências com relação a entrega das faturas nas residências, fiscalizando, revisando e, se necessário, readequando a execução do serviço. JUSTIFICATIVA:- Embora seja possível a consulta e impressão das faturas de forma online, grande parte da população ainda necessita e depende da entrega física das faturas em suas residências, porém, muitos munícipes, de regiões distintas do Município, nos informaram que as faturas não têm sido entregues ou tem sido depositadas de forma inadequada e fora das caixas de correio, sendo levadas pelo vento e/ou danificadas pela chuva, gerando atrasos no pagamento e obrigando que esses munícipes se desloquem até as unidades de atendimento. Solicitamos que o serviço de entrega das faturas seja revisado, que seja garantida a entrega dentro dos prazos corretos e a todos que optam pela entrega física das faturas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 2. **Requerimento nº 049/2024**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes e do Vereador Marcos Berta, que requerem o envio de expediente ao Governador do Estado do Paraná, Senhor Carlos Roberto Massa Junior, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, Coronel Hudson Leôncio Teixeira, à Secretária de Estado das Cidades, Senhora Camila Mileke Scucato, e ao Deputado Estadual e Líder do Governo, Senhor Hussein Bakri, com cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando informações sobre a instalação de uma Delegacia Cidadã em Medianeira. JUSTIFICATIVA:- O Programa Paraná Seguro contempla entre outras ações, as obras da Delegacia Cidadã que estão sendo feitas em vários Municípios do Paraná. Medianeira também anseia pela instalação de uma Unidade Tipo II da Delegacia Cidadã, considerando que a delegacia do município atende em instalações adaptadas e longe das reais necessidades. A estrutura da Delegacia Cidadã prevê a centralização dos serviços da Polícia Civil do Paraná no atendimento e na investigação, o que promove facilidades à comunidade e a redução dos custos operacionais. É uma estrutura pensada para oferecer atendimento diferenciado àqueles que sofrem com a ação de criminosos. Pelo fato de Medianeira ser um dos municípios do Paraná que mais cresceu populacionalmente de acordo com o último censo, seria de grande benefício a instalação de uma Delegacia Cidadã, o que traria melhores condições de trabalho aos servidores e ao atendimento da população em geral.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 3. **Requerimento nº 050/2024**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que requer o envio de expediente à Ministra da Saúde, Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, e ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

Deputado Federal, Senhor Carlos Alberto Richa, solicitando que envidem esforços para o atendimento à proposta nº 09239394000123009, já protocolada no Ministério da Saúde, que contempla a aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção básica em saúde bucal, no valor de R\$ 199.516,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezesseis reais). JUSTIFICATIVA:- Está cadastrado junto ao Fundo Nacional de Saúde a proposta de número 09239394000123009, que solicita duas cadeiras odontológicas completas (equipo/sugador/refletor), dez ar-condicionados, dez destiladores de água, cinco aparelhos de raio-x odontológico, dez mochos, um fotopolimerizador de resinas, oito armários vitrine, dez estantes, cinco computadores portátil (notebook), dez cadeiras e dez seladoras. A aquisição de novos equipamentos não apenas irá aprimorar a capacidade clínica e a eficiência operacional, mas também irá melhorar significativamente a experiência geral do paciente. Por esta razão, solicito que o Deputado possa intermediar este recurso junto ao Ministério da Saúde, pois dependemos deles para garantir um atendimento de qualidade aos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

## 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 4. **Projeto de Lei n.º 103/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a associar o Município de Medianeira ao Programa Oeste em Desenvolvimento e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à Entidade.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 5. **Projeto de Lei n.º 032/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de professor de educação infantil, criado pela Lei n.º 824, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 033/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo temporário de professor, criado pela Lei n.º 1142, de 29 de março de 2023, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 034/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 3.439.908,60 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 8. **Projeto de Lei n.º 035/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 50.866,00 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis mil reais), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

ITEM 9. **Projeto de Lei n.º 036/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 10. **Projeto de Lei n.º 044/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 11. **Projeto de Lei n.º 045/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 12. **Projeto de Lei n.º 046/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a concessão de uso de um veículo tipo passeio, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica O Bom Samaritano, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 13. **Projeto de Lei n.º 047/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a concessão de uso de um veículo tipo passeio, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica O Bom Samaritano, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 14. **Projeto de Lei n.º 048/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Fundação Jandira Áurea Zílio de Medianeira, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 15. **Projeto de Lei n.º 049/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a concessão de uso de um veículo tipo passeio, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica Semear, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 16. **Projeto de Lei n.º 050/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a concessão de uso de um veículo tipo passeio, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica Semear, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 17. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 007/2024**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Apoio à Gestão Pública – IAG – filiar de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

### 3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

ITEM 18. **Projeto de Lei n.º 031/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a instituição do Regime Suplementar de Prestação de Serviços por Necessidade Imperiosa do Sistema de Ensino, e dá outras providências.- Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 19. **Projeto de Lei n.º 038/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023.- Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 20. **Projeto de Lei n.º 039/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 171.245,61 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.- Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 21. **Projeto de Lei n.º 040/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 520,768,19 (quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), e dá outras providências.- Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 22. **Projeto de Lei n.º 041/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 2.566.817,52 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.- Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 23. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2024**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a 16ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025.- Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 24. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 009/2024**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2025.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos). (com emenda).

### 3.3. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 25. **Indicação nº 036/2024**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosiane Limberger dos Santos Tonelli, indicando a implantação de uma Escola de Educação Especial para o Município de Medianeira. JUSTIFICATIVA:- A unidade escolar seria dedicada à educação especial com toda a infraestrutura adaptada para oferecer segurança e conforto aos estudantes. Com salas de psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, além de outros cuidados. Acreditamos que esta iniciativa traria bons resultados para os alunos com algum transtorno ou deficiência, haja vista a crescente demanda por estes serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

ITEM 26. **Indicação nº 037/2024**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando que seja realizada operação “tapa buracos” nas Ruas Curitiba e Amazonas, no Bairro Independência. JUSTIFICATIVA:- Estas vias necessitam de obras de manutenção pois possuem buracos e imperfeições que levam insegurança e desconforto à população. Solicitamos, portanto, que o Executivo dedique esforços na viabilização de melhorias que minimizem as dificuldades e os transtornos enfrentados por todos que transitam pela região.

## 4. PRONUNCIAMENTOS

### 4.1. VEREADORES INSCRITOS.

## 5. ENCERRAMENTO

### 5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 17 de maio de 2024.

Joselito Muniz dos Santos  
Presidente

Douglas Rodrigo Gerviack  
1º Secretário